

## Perguntas frequentes

### Quantas vezes e com que frequência se pode mudar de comercializador?

O consumidor pode mudar de comercializador as vezes que entender. No entanto, deve dar particular atenção nas condições do contrato à existência de um período de fidelização e eventuais penalizações decorrentes da mudança antes do final do prazo estabelecido.

Alguns comercializadores oferecem descontos na tarifa, por exemplo a iberdrola, com desconto de 10%, no entanto tem de aderir ao pagamento por debito direto e fica fidelizado por 12 meses.

### Podem ser cobrados consumos mínimos pelos comercializadores?

Não. A imposição e cobrança de consumos mínimos são proibidas por lei.

### A mudança de comercializador implica qualquer alteração na potência contratada?

Não. As características técnicas da instalação não se alteram com a mudança de comercializador.

### A tarifa bi-horária mantém-se em mercado liberalizado?

Sim. As tarifas bi-horárias e tri-horárias irão manter-se pelo menos até 2015.

### Tenho Quais são as condições para beneficiar da tarifa social?

O consumidor terá de ser beneficiário de uma das prestações sociais:

- ⇒ *complemento solidário para idosos;*
- ⇒ *rendimento social de inserção;*
- ⇒ *subsídio social de desemprego;*
- ⇒ *1.º escalão do abono de família;*
- ⇒ *pensão social de invalidez.*

O consumidor terá ainda de possuir um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente, com um limite de potência contratada até 4,6 kVA.

## Contactos



### EDP Comercial

Telf. Empresas: 808 500 808

Telf. Particulares: 808 535 353

<http://energia.edp.pt>



### Iberdrola

Telf. 808 502 050

[www.iberdrola.pt](http://www.iberdrola.pt)



### GALP On

Telf. 808 507 500

[www.galpon.pt](http://www.galpon.pt)



### ENDESA

Telf. 800 101 033

[www.endesa.pt](http://www.endesa.pt)



### Union Fenosa

Telf. 808 303 132

[www.gasnaturalfenosa.pt](http://www.gasnaturalfenosa.pt)

### Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Praça da República, n.º 467

4860-355 Cabeceiras de Basto

Telf. 253 669 100 / Fax 253 662 726

[www.cabecirasdebasto.pt](http://www.cabecirasdebasto.pt)



## O QUE MUDA NA ELETRICIDADE E PORQUÊ

Saiba o que tem de fazer para mudar de fornecedor e os prazos

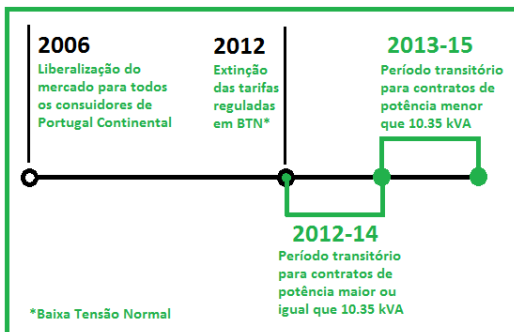


# Mudar de Comercializador

## PORQUÊ?

Na organização tradicional do setor da energia, a eletricidade era comercializada por uma empresa monopolista e a regulação do preço era a forma de evitar a ocorrência de preços excessivos. Com o aparecimento da concorrência na atividade de comercialização – também como consequência do desenvolvimento dos mercados ibérico e europeu – novos operadores entraram no mercado nacional.

Esta evolução, que foi iniciada em 2000 com o objetivo de proporcionar aos consumidores maior escolha e melhores preços e qualidade de serviço, culmina agora com o fim da regulação das tarifas de venda a clientes finais. Isto significa que as tarifas de venda de eletricidade deixarão de ser fixadas pela ERSE e que os preços passam a ser definidos em regime de mercado, devendo os consumidores escolher um fornecedor de eletricidade no mercado.



Iniciado o período transitório, todos os novos contratos de fornecimento de eletricidade serão obrigatoriamente celebrados em regime de mercado, exceto para os consumidores vulneráveis.

## QUANDO?

Para saber **quando tem de mudar de comercializador**, deve **saber qual a potência que tem contratada**, informação **que pode encontrar na sua fatura de eletricidade** junto aos seus dados pessoais.

O **período transitório** foi fixado para permitir a **passagem gradual dos consumidores de eletricidade para o mercado**.

Durante esse período alargado, os consumidores terão a oportunidade de conhecer e avaliar as diferentes ofertas dos comercializadores em mercado de modo a fazerem a escolha mais adequada ao seu perfil de consumo.

Se a sua potência contratada é igual ou maior que 10,35 kVA

A sua tarifa regulada acabou a 30 de Junho (2012)

Deve começar já a **procurar um novo comercializador**.

Tem um período transitório, até ao final de 2014 para o fazer

Se optar por não escolher um novo fornecedor de eletricidade até ao final de 2014 continuará durante esse período transitório a ser abastecido pelo comercializador atual com uma tarifa transitória fixada trimestralmente pela ERSE.

Se a sua potência contratada é menor que 10,35 kVA

A sua tarifa regulada acaba a 31 de Dezembro (2012)

Pode começar já a **procurar um novo comercializador**.

Tem um período transitório, até ao final de 2015 para o fazer

Se optar por não escolher um novo fornecedor de eletricidade até ao final de 2015 continuará durante esse período transitório a ser abastecido pelo comercializador atual com uma tarifa transitória fixada trimestralmente pela ERSE.

## COMO?

Escolha o seu novo fornecedor em 3 passos. A **mudança é gratuita e não implica substituição do contador**, a menos que o cliente o solicite.

### 1. CONSULTAR A LISTA DE COMERCIALIZADORES

em [www.erse.pt](http://www.erse.pt). Os comercializadores mais ativos no mercado são a **edp comercial, iberdrola, galp energia, endesa, union fenosa**. Deverá contactar estes comercializadores para celebrar um novo contrato em mercado livre, através dos contactos indicados no verso deste folheto.

### 2. COMPARAR OS PREÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS

de pagamento, promoções e outros.

Utilize os **simuladores** disponibilizados nos sites da **ERSE** - Entidade Reguladora de Serviços Energéticos e da **DECO** - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, que **permitem perceber qual o comercializador que apresenta o preço mais vantajoso tendo em conta o seu perfil de consumo de energia**.

### 3. CELEBRAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO.

O comercializador escolhido tratará de todo o processo de mudança num prazo máximo de 3 semanas, **sem que haja interrupção do fornecimento**.